



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 07 de fevereiro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1411

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO ADEQUAÇÃO (DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 40/2023) *	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | ADEQUAÇÃO (DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 40/2023) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 40 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 122.276,67 (Cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 122.276,67 (Cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.062 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA CULTURA - POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.883,10
3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.639,71
Total por Ação:	47.522,81
Total por Unidade Orçamentária:	47.522,81

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.753,86
Total por Ação:	74.753,86
Total por Unidade Orçamentária:	74.753,86

Total Suplementado: 122.276,67

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios	74.753,86
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	41.883,10
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.639,71
Total	122.276,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87